



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 757 • Capão Bonito, 11 de dezembro de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito é o 5º melhor município do Estado no programa de Desenvolvimento Rural Sustentável



O Gestor do prefeito Marco Citadini, através da Divisão de Agropecuária do Município, atualmente comandada pelo técnico agropecuário Carmo Henrique Contieri, foi classificada na 5ª colocação no Ranking de Desenvolvimento Rural do programa Cidadania no Campo – Município Agro. O projeto apresentado por Capão Bonito garantiu um recurso no valor de R\$ 150 mil, que serão aplica-

dos na compra de pedra brita para os serviços de recuperação das estradas rurais.

Segundo Carmo Henrique, o projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável é uma iniciativa realizada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), e pela Secretaria de Infra-

estrutura e Meio Ambiente (SMA), por meio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN), com financiamento do Banco Mundial e do próprio Governo do Estado de São Paulo.

O programa foi instituído pelo Decreto 56.449 de 29 de novembro de 2010, e tem como objetivo principal aumentar a competitividade da agricultura familiar no

Estado de São Paulo, melhorando simultaneamente sua sustentabilidade ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

LISTAGEM DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS DOS FUNCIONÁRIOS E SUBSÍDIOS
DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO.
(ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

EXERCÍCIO 2020

(CARGOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 046/05 E SUAS ALTERAÇÕES)

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$
ADVOGADO	I-8	5.113,43
ASSESSOR LEGISLATIVO	I-8	5.113,43
CONTROLADOR INTERNO	I-8	5.113,43
CONTADOR	I-8	5.113,43
TÉCNICO CONTÁBIL	F-7	2.818,26
DIRETOR ADMINISTRATIVO	I-8	5.113,43
OFICIAL ADMINISTRATIVO (E)	E-25	5.652,03
OFICIAL ADMINISTRATIVO	E-9	2.589,25
ESCRITURÁRIO (E)	D-12	2.497,83
ESCRITURÁRIO	D-9	2.157,72
MOTORISTA (E)	E-17	3.825,51
MOTORISTA	E-12	2.997,40
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	C-8	1.712,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	A-10	1.311,12
COPEIRA	A-10	1.311,12
SERVENTE (E)	A-16	1.757,02
SERVENTE	A-10	1.311,12
SERVENTE	A-11	1.376,67
TELEFONISTA	C-8	1.712,48
TELEFONISTA	C-9	1.798,10
RECEPCIONISTA	C-8	1.712,48
VIGIA	A-13	1.517,78
VIGIA	A-14	1.593,67
ENCAR. DO SETOR DE ARQ.E DOC. (FG)	F-4	2.434,52
GESTOR ADMINISTRATIVO (FG)	I-15	7.195,11
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO (FG)	G-8	3.550,99
ASSISTENTE DE TESOUREARIA (FG)	E-12	2.997,40
ASSISTENTE DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS (FG)	F-10	3.262,49

(E) Estatutário
(FG) Função Gratificada

PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADORES

SUBSÍDIO
SUBSÍDIO

4.989,95
4.989,95

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ADINAN MARTINS
Presidente



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO*

NOTIFICAÇÃO N. 042/2020

Processo nº 902/1/2019

Notificado (a): MARIA FERREIRA GONÇALVES

Endereço não sabido

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º; 446 da Lei Complementar n. 200/17, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à Rua Maranhão, 815, Loteamento 09 – Quadra 03 – Lote 12 - nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. 01.03.003.0150.001 conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a limpeza do imóvel, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 02 de março 2020.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO*

NOTIFICAÇÃO N. 256/2020

Processo nº 7430/1/2020

Endereço não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelos imóveis situados à **Rua Sesquecentenário, SN – Jardim Colonial**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **01.07.019.035.001** conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública. Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a limpeza do imóvel, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 24 de novembro de 2020.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

José Amarildo Ferreira
Divisão de Fiscalização
Matrícula 3653

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 30/11/2020

Exercício: 2020

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	15.601.000,00	15.601.000,00	11.814.101,93
IMPOSTOS	13.690.000,00	13.690.000,00	10.535.168,87
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.740.000,00	1.740.000,00	1.367.819,17
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	210.000,00	210.000,00	141.318,08
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.977.117,61
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS =	1.100.000,00	1.100.000,00	1.487.398,60
1118.02.3.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.340.000,00	7.340.000,00	4.561.515,41
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.652.000,00	1.652.000,00	1.136.876,85
1113.03.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.500.000,00	1.500.000,00	1.031.398,42
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	33.966,88
1118.01.4.3.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI -	1.000,00	1.000,00	355,89
1118.01.4.9.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	2,70
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	40.000,00	40.000,00	68.850,16
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	8.000,00	8.000,00	2.302,80
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	259.000,00	259.000,00	142.056,21
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUT. RENDIMENTOS -	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE-OUT. RENDIMENTOS-	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	15.000,00	15.000,00	532,77
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	107.117,15
1118.01.4.2.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS= ITBI -	1.000,00	1.000,00	528,04
1118.01.4.4.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	8,45
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	30.000,00	30.000,00	27.146,70
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	6.723,10
TRANSFERÊNCIAS	74.930.000,00	74.930.000,00	63.757.172,17
FEDERAIS	35.210.000,00	35.210.000,00	28.718.629,28
1718.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	29.900.000,00	29.900.000,00	23.641.683,32
1718.01.2.1.02.00 - FPM/AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	2.817.388,37
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS- 1% COTA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.270.000,00	1.270.000,00	1.193.192,34
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.600.000,00	2.600.000,00	1.066.365,25
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	140.000,00	140.000,00	0,00
ESTADUAIS	39.720.000,00	39.720.000,00	35.038.542,89
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	29.645.620,87
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	5.440.000,00	5.440.000,00	5.175.027,64
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	280.000,00	280.000,00	217.894,38
TOTAL DAS RECEITAS	90.531.000,00	90.531.000,00	75.571.274,10
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	14.472.000,00	14.472.000,00	11.949.300,54
FEDERAIS	6.528.000,00	6.528.000,00	4.941.608,68
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	5.980.000,00	5.980.000,00	4.728.335,74
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	520.000,00	520.000,00	213.272,94
9100.00.0.0.01.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS DESON.	28.000,00	28.000,00	0,00
ESTADUAIS	7.944.000,00	7.944.000,00	7.007.691,86
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	5.929.123,99
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.088.000,00	1.088.000,00	1.034.988,96
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	56.000,00	56.000,00	43.578,91
TOTAL LÍQUIDO	76.059.000,00	76.059.000,00	63.621.973,56

CAPÃO BONITO, 9 de Dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal
072.114.408-05NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

LEIS E DECRETOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.780, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 032/2020) - do Vereador
Domingos Francisco Ribeiro Neto.



Dispõe sobre denominação da UBS
do Jardim da Amizade, como
"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
EURÍPEDES DE OLIVEIRA LIMA", que
especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão
Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Jardim da
Amizade, localizada na Rua Paulo Roberto de Oliveira e Souza, s/nº, neste
município, como "**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EURÍPEDES DE OLIVEIRA
LIMA**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 10 de
dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**DECRETO Nº 152/20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando estar presente o interesse público,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 7917/1/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário, nos termos do Art. 106, § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **CLAYTON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.431.947-4 e inscrito no CPF sob nº 153.124.468-82, residente e domiciliado à Avenida Massaichi Kakiyara, nº 258, Centro, Capão Bonito/SP, do espaço do Box nº 06-B, do Mercado Municipal, para os fins de atividade de Barbearia.

§ 1º. O permissionário obriga-se ao pagamento das taxas cabíveis e manter em bom estado de conservação o box cedido, sendo vedada qualquer construção no local.

§ 2º. O permissionário não poderá ceder ou transferir o box descrito no "caput" deste artigo.

Art. 2º. O prazo da permissão será por 90 (noventa) dias, com início em 02/12/2020, ou até que se realize procedimento licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EXTRATOS ADITIVOS 2020**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2020****TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER**OBJETO:** subvenção para custeio das despesas da entidade, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.**PRAZO:** A contar de 01/01/2020 a 31/03/2021**ASSINATURA:** 02/12/2020**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2020****TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER**OBJETO:** subvenção para custeio das despesas da entidade, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.**PRAZO:** A contar de 01/01/2020 a 31/03/2021**ASSINATURA:** 02/12/2020**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2020****TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER**OBJETO:** subvenção para custeio das despesas da entidade, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.**ASSINATURA:** 02/12/2020**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2020****TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito**CONTRATADO:** GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER**OBJETO:** subvenção para custeio das despesas da entidade, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.**PRAZO:** A contar de 26/12/2020 a 26/03/2021**ASSINATURA:** 02/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- Crianças de 06 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 30/06/2021

ASSINATURA: 02/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- Crianças de 06 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 30/06/2021

ASSINATURA: 02/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- Crianças de 06 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 30/06/2021

ASSINATURA: 02/12/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na promoção de saúde dos usuários da APAE.

PRAZO: A contar de 01/01/2021 a 30/06/2021

ASSINATURA: 02/12/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 021/2020, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa NEOBIT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 07.837.831/0001-61, visando a aquisição de 01(um) aparelho roteador gigabit 10/100/1000, 4 portas, 4 antenas fixas de 5dBi para adequação da rede de computadores da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), conforme Processo nº 1476/2020. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 04 de dezembro de 2020.

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO**

AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO

C.N.P.J. 57.054.793/0001-49

Usuário: leila

Data: 10/12/2020 18:47:37

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF**2º Quadrimestre**

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	144.160.249,72	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	2.765.727,52	1,9185
Limite Máximo (art. 20 LRF)	8.649.614,98	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	8.217.134,23	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CAPAO BONITO, 31 de Agosto de 2020

EILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO GARBO
CRC 1SP 236.350/O-6
Contadora

ADINAN MARTINS
CPF 172.525.248-17
Presidente

GUILHERME SANTOS AMERICO
Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO E LICITAÇÃO

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO: 8811/2020.

Vistos, etc...

A Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil **ADJUDICOU** a proposta no valor global de **R\$ 1.113.778,55 (um milhão e cento e treze mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – Cnpj: 73.027.690/0001-46.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil e parecer jurídico da **Chamada Pública nº 002/2020.** Capão Bonito, 10 de Dezembro de 2020.

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – PROCESSO: 8814/2019.

Vistos, etc...

A Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil **ADJUDICOU** a proposta no valor global de **R\$ 749.943,22 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)** a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – Cnpj: 73.027.690/0001-46.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Municipal de Seleção para o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil e parecer jurídico da **Chamada Pública nº 004/2020.** Capão Bonito, 10 de Dezembro de 2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2019 (PROTOCOLO Nº 10224/1/20200).

CONTRATADA:- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPÃO BONITO.

OBJETO:- Prestar serviços para execução de serviços médico-hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência).

"DA VIGENCIA":- O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme prazo previsto no plano de trabalho para execução de seu objeto.

ASSINATURA:- 09/12/2020

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020 (Processo nº 10096/2020)

OBJETO: Contratação de empresa para Troca de telhado da Unidade Básica de Saúde do Bairro Ferreira das Almas.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020** confeccionada de acordo com o art. 1º, inciso I, da Medida Provisória nº 961/2020, à empresa **CAROLINE MAYUMI MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.184.587/0001-55, no valor total de **R\$ 32.125,20 (trinta dois mil cento e vinte cinco reais).**

Capão Bonito, 09/12/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2020 (Processo nº 9322/2020)

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Fiesta, placa FQ 9242 de uso no serviço CRAS Volante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas, 1) **AGAPITO AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: 50.782.234/0001-06, no valor total de **R\$ 3.149,00 (três mil cento e quarenta e nove reais)** e 2) **RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 27.529.381/0001-57, no valor total de **R\$ 3.122,12 (três mil cento e vinte dois reais e doze centavos).**

Capão Bonito, 09/12/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020 (Processo nº 10055/2020)

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de calhas, talhas, rufas e pingadeiras nas salas do paço municipal e cobertura e corrimão no setor de Tributos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa, **JEFFERSON KAINE PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 18.730.201/0001-00, no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

Capão Bonito, 02/12/2020.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020 (Processo nº 10055/2020)

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de calhas, talhas, rufas e pingadeiras nas salas do paço municipal.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa, **JEFFERSON KAINE PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 18.730.201/0001-00, no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

Capão Bonito, 02/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 123/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020

CONTRATADO: JEFFERSON KAINE PEREIRA – ME – CNPJ: 18.730.201/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em calhas, talhas, rufas e pingadeiras nas salas do paço municipal, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: 10/12/2020.

CONTRATO Nº 124/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020

CONTRATADO: JACINTO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS ME – CNPJ: 04.647.225/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de Iluminação, a serem utilizados nas festividades natalinas 2020, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

ASSINATURA: 10/12/2020.

CONTRATO Nº 125/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2020

CONTRATADO: JACINTO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS ME – CNPJ: 04.647.225/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para locação de BACK DROP para uso nas festividades natalinas 2020, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 10/12/2020.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2020 (Protocolo nº 9115/2020)

CONTRATADA: J & K CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 21.339.802/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e reinstalação de materiais furtados e destruídos nas residências do Empreendimento Minha Casa Minha Vida no bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

"DO PRAZO": Prorroga-se o prazo de vigência para a data de **26/01/2021**.

ASSINATURA: 20/11/2020.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2020 (Protocolo nº 8734/2020)

CONTRATADA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.437.218/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no trecho da Rua Antonio de Souza Lopes na Nova Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

"Acréscimo" de 4,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) sobre o objeto, que corresponde a **R\$ 13.372,92 (treze mil trezentos e setenta dois reais e noventa dois centavos)**.

ASSINATURA: 02/12/2020.

ATA Nº: 031/2020

VIGÊNCIA: 10/12/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2020

PROCESSO Nº: 9160/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 14.146.456/0001-79 / R\$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte cinco reais)

MISAEI SANTANA DA SILVA ME, CNPJ: 17.272.597/0001-26 / R\$ 22.750,00 (vinte dois mil setecentos e cinquenta reais)

**Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –**